



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 083/2001

Dispõe sobre a denominação do Bairro Recanto do Sol, neste Município e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . O Loteamento Recanto do Sol, situado na Praia de Ubu, neste Município, passa a ter a denominação de **Bairro Recanto do Sol**, mantendo as mesmas confrontações demográficas do Loteamento Recanto do Sol.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), 28 DE NOVEMBRO DE 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad